

EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021, às 14 horas, foi realizada a 22ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor Oscar Mellim Filho, a Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Liliana Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir.

**1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:**

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Mellim. **2 -**

**LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1. SESSÃO**

ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Indicações Edital de 05.04.2021 – Entrâncias Inicial, Intermediária e Final. **5.1.1.1.** (19.04.2021) - E-mail da Doutora Bárbara Valéria Cury e Cury, 36ª Promotora de Justiça Criminal – Desistência da desistência ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Marília. Pedido prejudicado por perda de objeto. **5.1.1.2.** (20.04.2021) – E-mail do Dr. Paulo Vinicius de Camargo Bispo, Promotor de Justiça Substituto – Impugnação a lista de inscritos – Indicações Remoção de Sede. Os conselheiros acolheram por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Secretário, o pedido do requerente. **5.1.1.3.** (20.04.2021) - E-mail da Dra. Geórgia Carla Chinalia Obeid, 7ª Promotora de Justiça de Rio Claro – Pedido de desistência. Pedido prejudicado, acolhido por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Secretário. **5.1.1.4.** (20.04.2021) – E-mail do Dr. Marlon Machado da Silva Fernandes, 9º Promotor de Justiça de Praia Grande – Pedido de desistência. Pedido prejudicado, acolhido por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Secretário. **5.1.1.5.** (26/04/2021) Pedido do Dr. Marcelo Francischetti da Costa, 1º PJ de Fernandópolis

Pedido prejudicado tendo em vista a anulação do concurso. O Conselheiro Secretário informou que fará as indicações conforme o Edital de 05.04.2021, nas entrâncias inicial, intermediária e final. Esclareceu, ainda, que nessa sessão administrativa, o Conselho Superior, decidiu, quanto ao procedimento e critérios, e isso é importante aos colegas que estão assistindo ou ouvindo, e estão inscritos nesse concurso, estabelecer as regras e decisões para votação e indicação para a composição da lista de promoção, remoção ou critério de merecimento. O primeiro é que, em obediência ao disposto no artigo 54, §8º, RICSMP (*in verbis*, "§ 8º - A definição do critério de abertura do cargo vincula o candidato indicado como detentor da expectativa de carreira mais antiga à inscrição e manutenção de sua inscrição até final indicação, sob pena de anulação do certame."), o Conselho Superior do Ministério Público, decidiu pela anulação dos concursos de todos os cargos cujos candidatos fixaram o critério, e mesmo tendo que ficar vinculados até o final do certame, não se inscreveram ou então, após a inscrição vieram a desistir. Portanto, todos estes cargos de critérios fixados por colegas que não se inscreveram ou vieram a desistir foram anulados, e qualquer outro candidato a ocupar esses cargos também terão que participar de novo certame. Assim sendo em obediência ao artigo 69, do RICSMP, o Conselho somente indicará integrantes com dois anos de exercício da respectiva entrância e integrar a primeira parte da lista de antiguidade, seguindo a norma constitucional, Regimento Interno e a Lei Orgânica. Quanto ao critério do merecimento, não havendo três integrantes com tais condições no primeiro quinto, a lista será formada apenas pelos inscritos que o tenham sem acréscimo de outro, ou seja, se houver só integrantes do primeiro quinto, só esses irão compor a lista. Caso inexistam entre os inscritos, integrantes da primeira quinta parte da lista, esta poderá ser elaborada com pretendentes que tenham dois anos de estágio de entrância. Então, sendo didático, explanou o Conselho Secretário: no primeiro caso, somente os que integram o primeiro quinto da lista; não havendo integrantes do primeiro quinto da lista, comporão a lista aqueles colegas que tenham estágio de dois anos na entrância; e por final, o Conselho Superior deliberou na última sexta-feira, e definiu que o critério do merecimento autoriza o colegiado a elaborar a

composição da lista tríplice sem colegas com tais requisitos, desde que prevaleça o interesse público. Então, repetindo os três pontos: no primeiro caso, tem que tem integrantes com os dois quintos; não havendo colegas com dois quintos, a lista é feita com quem tenha estágio de dois anos; e por final, caso haja inscritos sem estágio de dois anos no cargo, o Conselho Superior, por interesse público, poderá indicá-los. E assim foi feito, com indicação pelo critério do merecimento, daqueles que não tinham dois anos de estágio de carreira, ou no cargo. Ressaltou o Conselheiro Secretário que o Conselho deliberou, que na leitura do voto, vamos registrar que as grades para as promoções estão sendo elaboradas pela ordem de antiguidade na carreira e as eventuais indicações que ostentam, serão examinadas posteriormente no momento da nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça. Essa foi a deliberação do colegiado, respeitando a norma constitucional, lei orgânica e regimento interno. Após esses esclarecimentos, passou o Conselheiro Secretário à leitura do voto.

Trata-se de procedimento instaurado em razão de edital de 05 de abril de 2021, publicado nos Diários Oficiais do Estado de 06, 10 e 13 de abril de 2021, para preenchimento de cargos vagos, classificados em Entrâncias Inicial, Intermediária e Final, pelos critérios de antiguidade e merecimento. Diante das análises das listas de inscritos inserta nos autos digitais, conforme previsto no Artigo 74, § 3º, do RICSMP, e após regular processo, que tramitou nos termos das normas que regem a movimentação da carreira no Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como à mingua de reclamações ou impugnações e de notícia de fato que poderia, em tese, constituir impedimento para a assunção dos respectivos cargos em concurso, admite-se a legitimidade de concorrer a todos os inscritos em cada concurso, passando-se às indicações. No critério REMOÇÃO ANTIGUIDADE, indica-se o mais antigo na entrância, dentre os inscritos, tendo em conta, inclusive, eventual anterior indicação para cargo já apreciado na mesma sessão. No critério REMOÇÃO MERECEMENTO: (a) avaliados os requisitos legais de merecimento (inclusive o desempate por antiguidade); (b) observadas questões como quinto da lista e estágio no cargo, bem como eventual anterior indicação para cargo já apreciado na mesma sessão; e, (c) verificada a necessidade de inclusão, em cada lista, de concorrentes que apresentem as mesmas condições para o certame, compõem-se as respectivas listas. No critério PROMOÇÃO ANTIGUIDADE, indica-se o mais antigo na entrância, dentre os inscritos, tendo em conta, inclusive,

eventual anterior indicação para cargo já apreciado na mesma sessão. No critério PROMOÇÃO MERECIMENTO: (a) avaliados os requisitos legais de merecimento (inclusive o desempate por antiguidade); (b) observadas questões como quinto da lista e estágio no cargo, bem como eventual anterior indicação para cargo já apreciado na mesma sessão; e, (c) verificada a necessidade de inclusão, em cada lista, de concorrentes que apresentem as mesmas condições para o certame, compõem-se as respectivas listas. Informou o Conselheiro Secretário que os votos foram elaborados pela Comissão de Movimentação na Carreira, que é composta pelo Conselheiro Secretário e pelos Conselheiros Tiago Cintra Zarif, Arual Martins, Pedro Henrique Demercian, Antônio Carlos Fernandes Nery, e referendada, examinada, debatida por todos os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público. Assim, indicamos os seguintes Doutores pela ordem de antiguidade da lista geral de classificação: ENTRÂNCIA INICIAL: REMOÇÃO ANTIGUIDADE: Promotor de Justiça de Gália: Doutor Carlos Andre Mariani, PJ de Ipaussu – v.u.; PROMOÇÃO ANTIGUIDADE: Promotor de Justiça de Itajobi: Doutora Regiane Maria Heil, 1º PJS da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba) – v.u.; 1º Promotor de Justiça de Novo Horizonte: Doutora Monize Flavia Pompeo, 4º PJS da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto) – v.u.; PROMOÇÃO MERECIMENTO: Promotor de Justiça de Jarinu: os Doutores: Gustavo Simioni Bernardo, 4º PJS da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas); Paulo Vinicius de Camargo Bispo, 4º PJS da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba) – 5ª indicação alternada; Giuliana Batista Pavanello da Fonseca, 3º PJS da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André) – 6ª indicação alternada. Todos por votação unânime. ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: REMOÇÃO ANTIGUIDADE: 1º Promotor de Justiça de Salto: Doutor Jacques Marcel Abramovitch, 4º PJ de Tatuí – v.u.; 1º Promotor de Justiça de Valinhos: Doutor Amauri Silveira Filho, 1º PJ Auxiliar de Campinas – v.u.; REMOÇÃO MERECIMENTO: 2º Promotor de Justiça de Salto: os Doutores: Andre de Almeida Panzeri, 1º PJ de Jandira; Silvio Brandini Barbagalo, 3º PJ de Ibitinga; Hamilton Antonio Gianfratti Junior, 1º PJ de Itapeva. Todos por votação unânime. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE: Promotor de Justiça Regional de Araçatuba: Doutora Maria Cristiana Lenotti Neira, 2º PJ de Guararapes – v.u.; 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté: Doutora Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º PJ de Tremembé – v.u.; 4º Promotor de Justiça de Leme: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato, Doutor Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Orlandia, que fixou o critério ao cargo não

cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 1º Promotor de Justiça de Matão: Doutora Daniela Baldan Rein, 1º PJ de Taquaritinga – v.u.; 4º Promotor de Justiça de Penápolis: Doutor Rodrigo de Moraes Molaro, PJ de Iacanga – v.u.; 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires: Doutora Ana Paula Freitas Vilela Leite, 1º PJ de Santa Isabel – v.u., em virtude de impugnação apresentada pela E. Corregedoria-Geral do Ministério Público à inscrição do candidato figurante na lista, tendo sido a impugnação julgada no dia de hoje, 26/04/2021, em reunião sigilosa, ao qual o impugnante terá acesso à documentação e ao vídeo da sessão, tendo o candidato figurante da lista sido impugnado por unanimidade; 4º Promotor de Justiça de São Sebastião: Doutor Carlos Eduardo Targino da Silva, 2º PJ de Conchas – v.u.; 2º Promotor de Justiça de Artur Nogueira: Doutor Marcelo da Silva Martins Pinto Gonçalves, 1º PJ de Pirapozinho – v.u.; 4º Promotor de Justiça de Ibitinga: Doutor Daniel Henrique Silva Miranda, PJ de Rosana – v.u.; 6º Promotor de Justiça de Penápolis: Doutor Thiago Alves de Oliveira, PJ de Duartina – v.u.; 3º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo: Doutor Raul Ribeiro Sora, 2º PJ de Espírito Santo do Pinhal – v.u.; 3º Promotor de Justiça de Cajamar: Doutor Rodrigo Belline Lopes, 2º PJ de Itararé – v.u.; 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro: Doutor Murilo Arrigeto Perez, PJ de Eldorado – v.u.; 3º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista: Doutora Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia, 1º PJ de Pirajú – v.u.; PROMOÇÃO MERECEMENTO: 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente: Doutora Vanessa Zorzan, PJ de Regente Feijó – v.u.. Única candidata no 1º quinto da lista. 4º Promotor de Justiça de Cubatão: os Doutores: Gustavo Silva Tamaoki, PJ de Presidente Bernardes; Vanessa Bortolomasi, PJ de Itariri – 5ª indicação alternada; Vinicius Bonesso Guillen, PJ de Itaberá. Todos por votação unânime. 2º Promotor de Justiça de Mairiporã: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutor Jorge Braga Costinhas Junior, 1º Promotor de Justiça de Piracaia, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 2º Promotor de Justiça de Olímpia: os Doutores Tania Mara Tortola, PJ de Cardoso; Thiago Batista Ariza, PJ de Palmeira D'Oeste – 5ª indicação alternada; Fernando Cruz Fochesato, PJ de Pinhalzinho. Todos por votação unânime. 2º Promotor de Justiça de Poá: os Doutores: Filipe Viana de Santa Rosa, 2º PJ de Pirajú; Paula Augusta Mariano Marques, PJ de Angatuba; William Daniel Inacio, PJ de São Simão. Todos por votação unânime. 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba: os Doutores: Patricia Manzella Trita, PJ de Pilar do Sul; Karina Yukime Ichikawa Vicenzotto, 1º PJ de São Pedro; Marco Aurelio Bernarde de

Almeida, PJ de Ibaté. Todos por votação unânime. 1º Promotor de Justiça de Votorantim: os Doutores: Emerson Martins Alves, 2º PJ de Panorama; Bruna Maria Buck Muniz, PJ de Tabapuã; Nathalia Monteiro Cipolla Piola, 1º PJ de São Joaquim da Barra. Todos por votação unânime. 4º Promotor de Justiça de Dracena: os Doutores Ezequiel Vieira da Silva, 2º PJ de Paraguaçu Paulista; Igor Volpato Bedone, PJ de São Miguel Arcanjo; Belisa Barbosa Morales, 2º PJ de Jacupiranga. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. Todos por votação unânime. 3º Promotor de Justiça de Ituverava: os Doutores: Adriano Vanderlei Mellega, 2º PJ de Igarapava; Nathalia Monteiro Cipolla Piola, 1º PJ de São Joaquim da Barra; Ronan Pedro Amorim, PJ de Bastos. Todos por votação unânime. 4º Promotor de Justiça de Peruíbe: o Doutor Rafael Salzedas Arbach, 1º PJ de Pacaembu. Único candidato com tempo de estágio. 5º Promotor de Justiça de Ubatuba: os Doutores João Otavio Bernardes Ricupero, 1º PJ de Jacupiranga; Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, PJ de Itai; Marcelo Otavio Camargo Ramos, PJ de Quatá. Todos por votação unânime. 3º Promotor de Justiça de Casa Branca: os Doutores Patricia Lacerda Pavani Couvre, PJ de Tambaú; Lucas Ribeiro Travain, 2º PJ de Palmital; Fernando Cruz Fochesato, PJ de Pinhalzinho. Todos por votação unânime. 4º Promotor de Justiça de Arujá: os Doutores Paula Deorsola Nogueira Pinto, 1º PJ de Ilhabela; Vinicius Bonesso Guillen, PJ de Itaberá; Priscila Longarini Alves, PJ de Estrela D' Oeste. Todos por votação unânime. 4º Promotor de Justiça de Birigui: os Doutores Patricia Soares de Souza, 2º PJ de Garça; Rodrigo Nunes Laureano, PJ de Getulina; Lucas Ribeiro Travain, 2º PJ de Palmital. Todos por votação unânime. ENTRÂNCIA FINAL: REMOÇÃO ANTIGUIDADE: 5º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos: O Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutor Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, 5º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 5º Promotor de Justiça de Assis: o Doutor Eduardo Henrique Amancio de Souza, 4º PJ de Assis – v.u.; 16º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto: o Doutor Augusto Soares de Arruda Neto, 5º PJ de Franca – v.u.; 5º Promotor de Justiça de Piracicaba: o Doutor Carlos Paulo Travain Filho, 2º PJ de Limeira – v.u.; 7º Promotor de Justiça de Jacareí: o Doutor Fabio Antonio Xavier de Moraes, 8º PJ de São José dos Campos – v.u.; 32º Promotor de Justiça de Guarulhos: a Doutora Rita de Cassia Imashita Becca Sakai, 1º PJ de Suzano – v.u.; 6º Promotor de Justiça de Guarujá: o Doutor Nilton de Oliveira Mello Neto, 3º PJ de Registro – v.u.; 6º Promotor de Justiça de

Mogi das Cruzes: o Doutor Renato Moreira Guedes, 3º PJ de Mogi das Cruzes – v.u.; 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo: o Doutor Richard Gantus Encinas, 12º PJ da Capital. Único candidato inscrito e sem tempo de estágio – v.u.; 9º Promotor de Justiça de Araraquara: o Doutor Herivelto de Almeida, 4º PJ de Araraquara – v.u.; 21º Promotor de Justiça de Campinas: a Doutora Regina Mondin, 3º PJ de Valinhos – v.u.; 5º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutora Marcia Otsuka Morishita, 3º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 5º Promotor de Justiça de Jundiaí: o Doutor Flaminio Silveira Amaral Junior, 2º PJ de Jundiaí – v.u.; 17º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo: a Doutora Ana Paula Mazza, 11º PJ de São Bernardo do Campo – v.u.; 17º Promotor de Justiça da Capital: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutora Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersolli, 4º Promotor de Justiça de Itapevi, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 7º Promotor de Justiça de Praia Grande: o Doutor Helio Junqueira de Carvalho Neto, 25º PJ de Guarulhos – v.u.; REMOÇÃO MERECIMENTO: 3º Promotor de Justiça de Marília: os Doutores: Mario Yamamura, 1º PJ de Tupã; Claudio Luis Watanabe Escavassini, 11º PJ de Franca; Monica Magarinos Torralbo Gimenez, 90º PJ Criminal. Todos por votação unânime; 4º Promotor de Justiça de Sertãozinho: os Doutores: Daniel Tosta de Freitas, 38º PJ da Capital; Leticia Lourenço Costa, 7º PJ Cível de Santana; Andre Camilo Castro Jardim, 9º PJ de Limeira. Todos por votação unânime. 1º Promotor de Justiça de Barueri: os Doutores: Luis Roberto Jordao Wakim, 7º PJ de Barueri; Rodrigo Cesar Coccaro, 19º PJ de Osasco; Fernando Pereira da Silva, 7º PJ do IV Tribunal do Júri. Todos por votação unânime. 1º Promotor de Justiça de Ourinhos: os Doutores Silvio da Silva Brandini, 4º PJ de Ourinhos; Karina Beschizza Cione, 1º PJ de Jaboticabal; Erica Juliana Philipi, 5º PJ de São Caetano do Sul. Todos por votação unânime. 9º Promotor de Justiça de São José dos Campos: os Doutores: Marco Antonio Rocha Cavalcante, 1º PJ de São José dos Campos; Barbara Valeria Cury e Cury, 36º PJ Criminal; Joao Carlos de Camargo Maia, 12º PJ de São José dos Campos. Todos por votação unânime. 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutora Maria Fernanda de Lima Esteves, 40º Promotor de Justiça da Capital, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 6º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba: os

Doutores: Thiago Alcocer Marin, 7º PJ de Itaquaquecetuba; Daniela Dermendjian Duprat Avellar, 1º PJ de Itapevi; Larissa Motta Nunes Liger, 1º J de Mauá. Todos por votação unânime. 2º Promotor de Justiça de Jaboticabal: os Doutores: Gilberto Marques, 2º PJ de Lins; Fabricio Tosta de Freitas, 39º PJ da Capital – 5ª indicação alternada; Fernando Pereira da Silva, 7º PJ do IV Tribunal do Júri. Todos por votação unânime. 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo: os Doutores: Leandro Henrique Ferreira Leme, 7º PJ de Mauá; Fabiana Caroline Motta de Almeida, 2º PJ de Registro. Únicos candidatos com tempo de estágio. Todos por votação unânime. 2º Promotor de Justiça de Catanduva: os Doutores: Gilberto Ramos de Oliveira Junior, 98º PJ Criminal; Rodrigo Alves de Araujo Fiusa, 8º PJ de Limeira; Rafael Abujamra, 11º PJ de Marília. Todos por votação unânime. 3º Promotor de Justiça de São Carlos: os Doutores: Mario Jose Correa de Paula, 4º PJ de São Carlos; Jairo Edward de Luca, 22º PJ da Infância e da Juventude da Capital; Osvaldo de Oliveira Coelho, 9º PJ de Taubaté. Todos por votação unânime. 24º Promotor de Justiça de Guarulhos: o Doutor Rafael Bertucci Lopes, 2º PJ de Hortolândia – v.u.. Único candidato com tempo de estágio. 2º Promotor de Justiça de Diadema: o Doutor Rodrigo Simon Machado, 1º PJ de Diadema – v.u.. Único candidato com tempo de estágio. 15º Promotor de Justiça de Santo André: indica as Doutoradas Larissa Motta Nunes Liger, 1º PJ de Mauá; Fabiana Caroline Motta de Almeida, 2º PJ de Registro; Marília Molina Schlittler, 2º PJ de Cotia. Por maioria de votos. Também foram votadas as Doutoradas Maria Fernanda de Lima Esteves, 40º Promotor de Justiça da Capital; Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersolli, 4º Promotor de Justiça de Itapevi, e Larissa Motta Nunes Liger, 1º Promotor de Justiça de Mauá, pelos Doutores Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo e Mônica de Barros Marcondes Desinano; 9º Promotor de Justiça da Capital: a Doutora Maria Fernanda Balsalobre Pinto, 9º PJ de Enfrentamento à Violência Doméstica – v.u.. Única candidata com tempo de estágio. 4º Promotor de Justiça de Itapeçerica da Serra: o Doutor Alexandre Acerbi, 5º PJ de Itapeçerica da Serra – v.u.. Único candidato com tempo de estágio. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE: 4º Promotor de Justiça de Guarulhos: o Doutor Fernando Antonio Abujamra, 2º PJ de Sertãozinho – v.u.; 21º Promotor de Justiça de Guarulhos: a Doutora Larissa Buentes Frazao, 3º PJ de Lorena – v.u.. 2º Promotor de Justiça de Votuporanga: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutor Cleber Takashi Murakawa, 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 6º Promotor de Justiça de Diadema: não há candidatos

inscritos. 3º Promotor de Justiça de Itapeçerica da Serra: a Doutora Renata Pires Smith da Silva, 2º PJ de Ibiúna – v.u.; 5º Promotor de Justiça de Mauá: não há candidatos inscritos. 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos: Não há candidatos inscritos. 1º Promotor de Justiça de Franca: o Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 2º PJ Auxiliar de Franca – v.u.; 8º Promotor de Justiça de Guarulhos: o Doutor Gustavo Macri Morais, 6º J de Atibaia – v.u.; 8º Promotor de Justiça de Santo André: a Doutora Mayra Mathilde Amad Fumagalli Nieton, 1º PJ de Ribeirão Pires – v.u.; 5º Promotor de Justiça de Suzano: o Doutor Marcelo Fratangelo Ghilardi, 1º PJ de Caieiras – v.u.; 1º Promotor de Justiça de Osasco: a Doutora Juliana Lourenço Baleroni Magalhaes, 2º PJ de Embu das Artes – v.u.; 10º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto: a Doutora Ana Carolina Macri Morais Ribas, 3º PJ de Lins – v.u.; 7º Promotor de Justiça de Araraquara: o Doutor Frederico Liserre Barruffini, 2º PJ de Mococa – v.u.; 8º Promotor de Justiça de Suzano: a Doutora Karen Mazloum, 3º PJ de Arujá – v.u.; 5º Promotor de Justiça da Capital: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutor Fabio Jose Moreira dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP. 19º Promotor de Justiça da Capital: a Doutora Patricia Tiemi Momma de Souza, 1º PJ de Embu das Artes – v.u.; 42º Promotor de Justiça da Capital: o Doutor Lister Caldas Braga Filho, 2º J de Embu-Guaçu – v.u.; 6º Promotor de Justiça de Ourinhos: a Doutora Paula Bond Peixoto, 4º PJ de Santa Cruz do Rio Pardo – v.u.; PROMOÇÃO MERECEMENTO: 11º Promotor de Justiça de Guarulhos: o Conselho Superior deixa de proceder com a indicação, tendo em vista que o candidato que fixou o critério ao cargo, Doutora Adriana Regina de Santana Ludke, 3º Promotor de Justiça de Itatiba, não cumpriu o previsto no artigo 54, § 8º do RICSMP; 6º Promotor de Justiça de Presidente Prudente: os Doutores: Rodrigo Melgarejo, 1º PJ de Presidente Venceslau; Helio Perdomo Junior, PJ Regional de Presidente Prudente; Tania de Andrade, PJ Regional de Ribeirão Preto. Todos por votação unânime. 2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba: Não há candidatos inscritos. 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos: Não há candidatos inscritos. 3º Promotor de Justiça de Itapeva: Não há candidatos inscritos. 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba: Não há candidatos inscritos. 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos: Não há candidatos inscritos. 2º Promotor de Justiça de Francisco Morato: Não há candidatos inscritos. 10º Promotor de Justiça de Mauá: a Doutora Tassia Ismenia da Rocha Silva, 1º PJ de Arujá – v.u.. Única candidata com tempo de estágio. 4º Promotor de Justiça de Suzano: a

Doutora Ana Paula Moreira Mattos, 2º PJ de Caieiras – v.u.. Candidata indicada sem tempo de estágio, em razão do interesse público. 10º Promotor de Justiça de Sorocaba: os Doutores Luiz Alberto Meirelles Szikora, 2º PJ de Votorantim; Dorio Sampaio Dias, 5º PJ de Birigui; Jose Augusto de Barros Faro, 1º PJ Auxiliar de Sorocaba. Todos por votação unânime. 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente: os Doutores: Ricardo Rodrigues Salvato, 3º PJ de Presidente Venceslau; Helio Perdomo Junior, PJ Regional de Presidente Prudente; Tania de Andrade, PJ Regional de Ribeirão Preto. Todos por votação unânime. 3º Promotor de Justiça de Amparo: os Doutores Flavia Travaglini Zulian, 1º PJ de Jaguariúna; Tiago Fernando de Sousa Campos, 1º PJ de Boituva; Alberto Cerqueira Freitas Filho, 3º PJ de Franco da Rocha. Todos por votação unânime. 5º Promotor de Justiça de Hortolândia: Não há candidatos inscritos. 2º Promotor de Justiça da Capital: Não há candidatos remanescentes. 18º Promotor de Justiça da Capital: Não há candidatos remanescentes. 22º Promotor de Justiça da Capital: Não há candidatos remanescentes. 4º Promotor de Justiça de Itanhaém: Não há candidatos inscritos. **3 – ENCERRAMENTO** - Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 27 de abril de 2021 (terça-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.